

Ouvidoria Regional Eleitoral de Santa Catarina

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2º TRIMESTRE DE 2025

| | Abril | Maio | Junho | 2º Trimestre | Total do ano |
|---|-------|------|-------|--------------|--------------|
| Manifestações recebidas | 11 | 24 | 31 | 66 | 134 |
| Denúncia | 0 | 1 | 3 | 4 | 5 |
| Elogio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reclamação | 0 | 1 | 1 | 2 | 3 |
| Sugestão | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Solicitação de Informações | 8 | 11 | 18 | 37 | 68 |
| Solicitação de Providências | 3 | 11 | 9 | 23 | 57 |
| Ouvidoria da Mulher | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ouvidoria Interna | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Nº de casos não admitidos | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 |
| Nº de casos respondidos | 11 | 24 | 30 | 65 | 132 |
| Tempo médio para solução dos casos (dias) * | 0.6 | 2.8 | 1.6 | 1.8 | 2.5 |

DISQUE-ELEITOR (0800 647-3888)

| | Abril | Maio | Junho | 2º Trimestre | Total do ano |
|--------------------------------|-------|------|-------|--------------|--------------|
| Ligações telefônicas recebidas | 1436 | 2153 | 2051 | 5640 | 9844 |



Ouvidoria Regional Eleitoral de Santa Catarina

Observações:

- O relatório de atividades referentes ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) passou a ter publicação apartada e anual (art. 41, Res. CNJ n. 215/2015).
- A Res. TRE-SC n. 8.051/2022 definiu os seguintes conceitos: a) Denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito não criminal cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes; b) Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido; c) Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a prestação de serviço público; d) Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos; e) Solicitação de Informações: pedido de acesso a dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato, incluindo peças processuais, e; f) Solicitação de Providências: pedido para adoção de providências por parte da administração.
- Dentre os não admitidos estão manifestações duplicadas, sem informações, matéria alheia à Justiça Eleitoral ou cujo tratamento por esta Ouvidoria é vedado pelo art. 21, incisos I a IV, da Resolução TRESC n. 8.051/2022;
- O Disque-Eleitor é um serviço coordenado pela Ouvidoria à disposição dos eleitores por meio de ligação telefônica gratuita.

*O tempo de solução do caso contabiliza os dias corridos, incluindo finais de semana, feriados e dias sem expediente.

Florianópolis, 9 de julho de 2025.